

## **3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP**

O **Dr. Marcelo Soares Mendes**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **CEZAR AUGUSTO BADOLATO, JUCESP nº 602**, por meio do site [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br), com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

**Processo nº: 1000997-03.2020.8.26.0539** – Execução de Título Extrajudicial.

**Exequente: BANCO DO BRASIL S.A**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, na pessoa do seu representante legal **(e credor pignoratício)**;

**Executados:**

- **PAULO ALVES GONDIN**, CPF: 249.693.308-83;
- **BRUNO TAGINO GONDIN**, CPF: 439.154.838-00;

**1º Leilão**

Início em 06/05/2024, às 13:00hs, e término em 09/05/2024, às 13:00hs.



**LANCE MÍNIMO:** R\$ 28.626,66, correspondente ao valor da avaliação atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP para abril de 2024.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º Leilão**

Início em 09/05/2024, às 13:01hs, e término em 04/06/2024, às 13:00hs.



**LANCE MÍNIMO:** R\$ 17.175,99, correspondente a **60%** do valor da avaliação atualizado.

**Descrição do Bem**

**07 (SETE) VACAS DA RAÇA GIROLANDO, DE PRODUÇÃO DE LEITE**, nas cores preta e branca, com pesagem aproximada de 14 arrobas.

**Informação do auto de avaliação (fl. 356):** Aparentando bom estado de saúde. Cada animal foi avaliado em R\$4.000,00.

**ENDEREÇO DO BEM:** Sítio Água da Boa Vista, mais conhecido como Sítio do João Targino – estrada sentido Venda do São João – Domélia, após lago, 1ª entrada à direita, em uma porteira de ferro, no bairro São João do Turvo, Espírito Santo do Turvo/SP. (fl. 356) **ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 82 dos autos. **DEPOSITÁRIO:** Paulo Alves Gondin, coexecutado. **Avaliação:** R\$ 28.000,00 em novembro de 2023.

**Débito da ação:** R\$ 100.346,25, em fevereiro de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

## Obrigações e débitos

### Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

### Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

### Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

### Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

### IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

## Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC, local em que os

lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. CEZAR AUGUSTO BADOLATO, JUCESP nº 602**, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

### 3 **Pagamento da Arrematação**

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**b) Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.<sup>1</sup>

**c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

### 4 **Comissão e Pagamento**

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

<sup>1</sup> Conforme r. decisão de fls. 367-369: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação."

5

## Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

## Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

### ⓘ Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.



Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de abril de 2024.

**Dr. Marcelo Soares Mendes**

Juiz de Direito